



**LEI MUNICIPAL Nº 1.997, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

*"Institui o atendimento especializado nos concursos públicos e vestibulares realizados em Colinas do Tocantins - TO, as pessoas com Autismo, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDHA) e Dislexia."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído nos concursos públicos e vestibulares realizados no âmbito municipal o atendimento especializado para as pessoas com Autismo, transtorno d Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDHA) e Dislexia.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei, o atendimento especializado se dará por meio de:

- .I. - tempo adicional de uma hora para os candidatos inscritos com Autismo, TDAH e Dislexia, realizarem suas provas;
- .II. - profissional leitor para auxiliar na leitura das provas dos candidatos, se assim o solicitarem;
- .III. - profissional transcritor para auxiliar na escrita e preenchimento do cartão-resposta das provas dos candidatos, se assim solicitarem;
- .IV. - sala diferenciada para os candidatos com TDHA e Dislexia que solicitarem o leitor ou o transcritor nas provas.

**Art. 3º.** O atendimento especializado para as provas será disponibilizado para os candidatos que comprovarem essa demanda por meio de laudo médico e/ou de profissional especializado.

**Art. 4º** Os editais de concursos públicos e de vestibulares no âmbito municipal deverão informar, de maneira clara e objetiva, as normas que regem a determinação da necessidade de atendimento especializado às pessoas com Autismo, TDHA e Dislexia, com a finalidade de garantir o direito de concorrer em igualdade de condições com os demais inscritos.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, 10 de outubro de 2024.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-6f53e9-11102024131723**